

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1007934-55.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda Requerente: Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

CONCLUSÃO

Em 09 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu,____,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição inicial.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

III do CPC.

Em caso de descumprimento, esta poderá ser executada. Transitada esta em julgado, aguarde-se o cumprimento da transação em arquivo, manifestando-se o autor, oportunamente.

P.R.I.C.

S. C., 09/09/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA